

TERMO DE REFERÊNCIA

SD nº 09/DRMTI/IPSM/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de árvores, limpeza, roçada e poda de vegetação no terreno do imóvel recém-adquirido pelo IPSM, sito a Av. Dr. João Guilhermino, 446, Centro, São José dos Campos – SP

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtde.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	7.1.505	Prestação de serviços de remoção de árvores, limpeza, roçada e poda de vegetação.	SV.	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende às disposições do Decreto nº 19268/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e o serviço não está padronizado até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO / NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para a manutenção e limpeza inicial do terreno do prédio recém-adquirido pela Autarquia. A área encontra-se com vegetação densa e árvores sem manejo, oferecendo riscos de proliferação de vetores, queda de galhos nas estruturas vizinhas e comprometendo a segurança e a integridade do novo patrimônio público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços:

- 3.1.1. Supressão (remoção) de 4 indivíduos arbóreos (2 ornamentais e 2 coqueiros) situados no terreno adquirido.
- 3.1.2. Limpeza pesada com remoção de trepadeiras que invadem os muros e roçada completa da área gramada.
- 3.1.3. Poda de limpeza e condução nas demais árvores para garantir a salubridade do local.
- 3.1.4. A prestação do serviço compreenderá a poda, a supressão, a destocagem, o transporte de resíduos, bem como o seu descarte adequado, observada a legislação ambiental pertinente
- 3.1.5. Garantia da boa execução dos serviços, devendo a contratada refazer, sem ônus, quaisquer serviços que apresentem vícios de execução ou limpeza incompleta detectados no ato do recebimento definitivo.

3.2. A CONTRATADA deverá dispor de:

- 3.2.1. Mão de obra qualificada, com operadores de motosserra, treinados e habilitados de acordo com a legislação.
- 3.2.2. Veículos, equipamentos, ferramentas e todo material necessário para a execução dos serviços.
- 3.2.3. Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - para todos os funcionários, de acordo com a legislação.

3.3. Subcontratação.

- 3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia de contratação.

- 3.4.1. Mínima de 12 meses.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.1.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.1.3. Em caso necessidade de adaptação de material ou melhoria a CONTRATADA deverá pedir autorização expressa da CONTRATANTE antes de realizar os serviços;

5.2. A CONTRATANTE deverá:

- 5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 5.2.2. Conferir e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA, objeto do presente Termo de Referência;
- 5.2.3. Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento dos serviços;
- 5.2.4. Após a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e, posteriormente, fazer a emissão do Termo de Aceite Provisório;
- 5.2.5. Caso os serviços não correspondam ao exigido e ao ofertado na proposta, a CONTRATANTE notificará a empresa através do Termo de Constatação de Irregularidade – T.C.I., estipulando prazo máximo para regularização;
- 5.2.6. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da entrega, se não houver, antes disso, qualquer comunicado por parte do IPSM;
- 5.2.7. Satisfeitas todas as condições, o órgão CONTRATANTE emitirá o respectivo Termo de Aceite Definitivo;
- 5.2.8. O recebimento definitivo dos serviços, emitido pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo IPSM, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5.3. Do local e horário de entrega/execução

- 5.3.1. Os serviços deverão ser realizados no endereço Av. Dr. João Guilhermino, 446, Centro, São José dos Campos – SP.
- 5.3.2. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto contratado será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal devidamente aprovada pelo IPSM.
- 6.2. Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme discriminados no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Próprio da Administração Indireta

Dotação: 03.01.3.3.90.39.09.272.3003.2.302.04.6900000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Projeto/ Atividade: 2.302